



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 131/2015

SUBSTITUTIVO

Data: 14 de dezembro de 2015

Súmula: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei n.º 429, de 21 de setembro de 1978, que “Dispõe sobre a denominação de vias públicas, neste Município.”, acrescentando-lhe ainda o art. 1-A, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei n.º 429, de 21 de setembro de 1978, passa a ter a seguinte redação:


Art. 1º. Fica denominada rua Mato Grosso a via com início na ponte sobre o rio Passaúna, na divisa com o Município de Curitiba, com coordenadas UTM-SAD-69 “662641,82-E e 7183512,04-N” e finda na intercessão com a rua Domingos Puppi, com coordenadas UTM-SAD-69 “654834,65-E e 7184923,17-N” (NR)

Art. 2º. A Lei n.º 429, de 21 de setembro de 1978, passa a vigorar acrescida do art. 1-A, com a seguinte redação:

“Art. 1-A. Fica denominada como rua Vereador Augustinho Cúnico, a via pública situada no Bairro Rondinha, com início na rua Guapirama, nas coordenadas UTM-SAD-69 “652815,55-E e 7184768,82-N” seguinte até a sua intercessão com a Rodovia BR-277 ponto final de coordenadas UTM-SAD-69 “651379,88-E e 7184907,20-N””

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei n.º 429, de 21 de setembro de 1978.

Edifício Vereador Odair Lamógliã, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, 14 de dezembro de 2015


Lindamir Maria Ivanoski
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

LINDAMIR MARIA IVANOSKI, Vereadora com assento nesta Assembleia Legislativa Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, vem apresentar SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei de sua autoria sob n.º 131/2015, que denomina como rua Vereador Augustinho Cúnico, a via pública ainda não denominada oficialmente.

Justificativa: o trecho da via pública que busca denominar, faz parte da rua do Mato Grosso, conforme Lei Municipal n.º 429, de 21 de setembro de 1978, que em seu art. 1º assim determina:

“Art. 1º. Fica denominada rua Mato Grosso, a via pública neste Município, que se inicia junto a Rodovia do Café, km. 15,5 e segue sempre em linha reta, e continua até a ponte do Rio Passaúna sendo a mesma via, continuação da rua Mato Grosso, já aprovada pela Lei n.º 319, datada de 25 de agosto de 1976, até agora sem denominação.”

Fazendo um pequeno histórico da Estrada do Mato Grosso, temos que ela, no Município de Campo Largo, tem o seu início na ponte sobre o rio Passaúna, na divisa com o Município de Curitiba, seguindo daí até a ponte sobre o rio Itaquí, na divisa com o Município de Balsa Nova.

Com a construção da estratégica, posteriormente Rodovia do Café e atual BR-277, a Estrada do Mato Grosso foi interrompida em alguns dos seus seguimentos, como por exemplo na altura do rio Verde, proximidades do Museu do Mate, retomando o seu curso junto ao Colégio Bom Jesus da Aldeia, quando então novamente é seccionada pela BR-277, retomando novamente o seu destino na intercessão com a rua Guapirama e segue até a altura da casa comercial “O Barracão”; daí em diante após cruzar a BR-277, passando em frente a Igreja de São Sebastião –



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

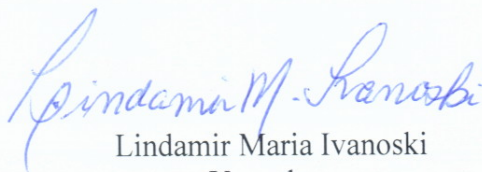
Rondinha, agora com o nome de avenida Padre Natal Pigato, adentra na cidade de Campo Largo até a Praça João Antonio da Costa; daí com o nome de rua XV de Novembro segue até próximo da Creche Mariinha; daí quebra à esquerda com o nome de travessa Emingo Ângelo até a Avenida Dos Expedicionários, e com este nome segue até encontrar rua Fritz Erwin Schmidt e daí até a ponte sobre o rio Itaquí, na divisa com o Município de Balsa Nova.

Nota-se pois que a Estrada do Mato Grosso, em sua passagem pela cidade de Campo Largo, recebe várias denominações, sendo que o segmento a ser nominado como Vereador Augustinho Cúnico, tem início na rua Guapirama, no bairro Rodinha, nas coordenadas UTM-SAD-69 “652815,55-E e 7184768,82-N”, seguindo até a sua intercessão com a BR-277, ponto final de coordenadas UTM-SAD-69 “651379,88-E e 7184907,20-N”.

O fragmento que se quer denominar, conta com a aprovação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, conforme informação datada de 24 de novembro de 2015, e subscrita pela Engenheira Cartográfica Anna Carolina Cavalheiro, do seguinte teor: “(...) *faz parte do sistema viário oficial do município e é um trecho remanescente da antiga Rua Mato Grosso, denominada pela Lei Municipal n.º 429/1978. É conveniente a regularizar a denominação, uma vez que a denominação antiga está em desacordo com o traçado atual, alterado pela construção da BR-277. Informo ainda que a rua localiza-se no Bairro Rondinha, conforme a Lei Municipal n.º 2421 de 2012.* (...)”

Muito embora trate de trecho remanescente da antiga Estrada do Mato Grosso, o certo é que este segmento se encontra abrangido pelo texto da Lei n.º 429, de 21 de setembro de 1978, razão pela qual o seu art. 1º deve ser alterado para se lhe dar nova redação firmando e definindo o início e fim da referida via pública, o que o SUBSTITUTIVO que ora apresenta passa a extremar conforme proposição anexa fundada em dados fornecidos pela referida Secretaria Municipal.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 14 de dezembro de 2015.


Lindamir Maria Ivanoski
Vereadora